



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO N° , de 2017. (do Sr. Leo de Brito)

Solicita informações ao Ministério da Transparência e ao Tribunal de Contas da União sobre a suspensão dos Processos Administrativos de Responsabilização (PARS) das empresas envolvidas em ilícitos na Operação Lava Jato.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitados esclarecimentos ao Ministério da Transparência e ao Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a suspensão dos Processos Administrativos de Responsabilização (PARS) das empresas envolvidas em ilícitos na Operação Lava Jato.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações veiculadas no jornal Folha de São Paulo do dia 03/11/2017 (<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/11/1932523-ministerio-da-transparencia-decide-congelar-investigacoes-da-lava-jato.shtml>), o Ministério da Transparência determinou, sem previsão legal, a suspensão dos Procedimentos Administrativos de Responsabilização (PARS) de onze empresas investigadas em práticas de corrupção, a maioria delas envolvidas na Operação Lava Jato.

Durante o período da suspensão dos PARS, as empresas investigadas não apresentaram provas e nem demonstraram concreto interesse em colaborar com as autoridades públicas quanto aos ilícitos investigados.

Além da falta de amparo legal, já que esse tipo de suspensão não está previsto na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.843/2013), os prazos de prescrição penal dos crimes apurados continuam abertos, o que aumenta o risco demasiado de prescrição dos crimes investigados e consequentemente de não punição dos infratores.

Referida situação representa verdadeiro ataque ao princípio constitucional da Moralidade Administrativa, que deve reger as condutas públicas dos agentes estatais em toda e qualquer situação do âmbito administrativo.

Assim, faz-se urgente e necessário que o Ministério da Transparência e o Tribunal de Contas da União (TCU) enviem a esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) os dados referentes a todos os Processos Administrativos de Responsabilização (PARS) referentes as empresas investigadas na Operação Lava Jato, bem como prestem informações detalhadas quanto as circunstâncias que levaram a suspensão desses procedimentos e quais os avanços até agora alcançados nas tratativas com estas empresas.

Face o exposto e dada a relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação nesta Comissão.

Sala da Comissão, 06 de novembro de 2017.

Deputado LEO DE BRITO
PT/AC